

|  |
| --- |
|  **EDITAL DE MATRICULA 2019.2** |

A direção da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco – ESEF/ UPE, através da Coordenação de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas no ambiente do SIG@ (**www.siga.upe.br ) no período de 0h do dia 27 de julho até 23h59min do dia 31 de julho de 2019 a Matrícula de alunos veteranos vinculados para o semestre 2019.2, nos termos abaixo:**

1. Para a realização da matrícula os alunos veteranos deverão
2. Comparecer a biblioteca para regularizar sua situação, caso tenha pendência de devolução de livros ou multas em aberto.
3. Acessar o site [HTTP://www.upe.br/esef](http://www.upe.br/esef) e verificar os horários e códigos das disciplinas que pretende cursar.
4. Acessar o site [HTTP://www.siga.upe.br](http://www.siga.upe.br) no período de 0h (zero hora) do dia **27/07 até às 23h59min. do dia 31/07 de 2019** para realizar matricula **on-line** ou, se for o caso, matrícula vínculo no período.
5. A matrícula dos alunos retardatários será realizada **on-line** no período de 01 a 04 de agosto de 2019.
6. A modificação de matrícula, inclusão e ou cancelamento de disciplina será realizada no período de 20 a 30 de agosto de 2019.
7. OS ALUNOS QUE FOREM CURSAR AS DISCIPLINAS DE TCC I OU II DEVERÁ APRESENTAR/CONFIRMAR NA ESCOLARIDADE ATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019, O NOME DO SEU ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
8. O aluno que for apresentar nesse semestre o Trabalho de Conclusão de Curso deverá efetuar a sua matricula na disciplina TCC II.
9. **O ALUNO QUE FOR APRESENTAR NESSE SEMESTRE O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DEVERÁ OBSERVAR NO CALENDÁRIO DA INSTITUIÇÃO, AS DATAS DE INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA DO REFERIDO TRABALHO, JUNTO A ESCOLARIDADE.**
10. **O** aluno que for cursar as disciplinas da Licenciatura: Prática de Ensino – Estágio Supervisionado II e III que não comparecer à reunião para a escolha dos locais de estágio, deverá procurar a Gerência de Estágio para se lotar nos locais disponíveis . A reunião será realizada em data a ser agendada pela Gerencia de Estágio na primeira quinzena de aula.
11. O aluno que for cursar disciplina de Estágio Supervisionado I, II III e IV do Bacharelado, deverá comparecer a Gerência de Estágio para verificar os locais de estágio disponíveis para contatar, in loco os supervisores para participar no processo de seleção.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. Só poderão cursar a disciplina Fundamentos Teórico- Metodológico das Modalidades Esportivas Aquáticas, os alunos que apresentarem, até o primeiro dia de aula, o exame dermatológico. Esse exame poderá ser realizado pela Dra. Ilka Mendonza (o aluno deverá agendar a consulta), no prédio da Coordenação de Extensão da ESEF. O aluno que desejar, poderá trazer o exame médico dermatológico do seu médico.
2. O horário de atendimento aos alunos na ESCOLARIDADE/TESOURARIA será das 09h às 16h, no período de matrícula. Após este período o horário voltará ao anterior das 10h às 16h.
3. O aluno deverá observar no Calendário Acadêmico ([www.upe.br/esef](http://www.upe.br/esef)) os períodos para solicitação de dispensa de disciplinas, validação de atividades complementares e antecipação de colação de grau (quando for o caso), e observar as normas internas da ESEF, para uma melhor orientação.
4. O aluno para obter orientação de Trabalho de Conclusão de Curso deverá consultar o professor desejado com um semestre de antecedência e oficializar na escolaridade o pedido de orientação mediante preenchimento de formulário específico.
5. O aluno que for apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso deverá observar no Calendário Acadêmico as datas de inscrição obrigatória do trabalho na escolaridade, a entrega definitiva e período de apresentação dos mesmos.
6. **O ALUNO DEVERÁ MANTER DEVIDAMENTE ATUALIZADO NO SIG@ SEUS DADOS CADASTRAIS: ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO E EMAIL.**
7. O aluno da licenciatura e do bacharelado que se matricular na disciplina **Fundamentos Teórico** **Metodológicos das Atividades Físicas e Esportivas na Natureza** deverá disponibilizar no semestre para o desenvolvimento de atividades externas dois finais de semanas completos cujas datas serão apresentadas no início da referida disciplina.
8. Está em vigor a lei Nº 15103 de 20/09/2013 que dispõe sobre a proibição da cobrança da primeira emissão de documentação comprobatória das atividades acadêmicas oferecidas aos estudantes, no âmbito do estado de Pernambuco.
9. O aluno deverá acompanhar através do número de protocolo expedido na escolaridade, todos os pedidos de solicitação de documentação e ou outras solicitações, para as devidas providências.

Recife, 04 de Julho de 2019.

 Prof. Marcelo Soares Tavares Prof. Marcílio Barbosa Mendonça de Souza Júnior

Coordenação de Graduação ESEF-UPE Diretor da ESEF - UPE